PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2018014579

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO,** TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 19 de Dezembro de 2018.

Horário: 09:00 **(nove horas) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018014579, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO e seus Anexos.

1.1.1 O **Processo Administrativo nº 2018014579** oriundo do Fundo Municipal de Assistênica Social.

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação.

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG	PC	2000
2	CAFÉ MOÍDO 250G EMBALADO A VÁCUO	UNIDADE	2000
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM GRÃOS PCT 01KG	UNIDADE	4000
4	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNIDADE	1500
5	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	2500
6	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)	UNIDADE	1500
7	REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
8	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
9	REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
10	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
11	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
12	REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
13	REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
14	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
15	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS	UN	300
17	POLPA DE FRUTAS 500G (SABORES VARIADOS)	PT	1200
18	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000
19	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1500
20	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000
21	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1000
22	REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALATO DE ETILE C/ 6X1	FD	500
23	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETELINO C/6X1	FD	500

24	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/ 6X1	FD	500
25	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1	FD	300
26	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1	FD	300
27	ABOBRINHA ABOBRINHA	KG	500
28	ALFACE CONTENDO 3 PÉS	PALITO	2000
29	BETERRABA	KG	1000
30	CEBOLA	KG	1500
31	JILÓ	KG	500
32	MANDIOCA	KG	3000
33	PIMENTAO	KG	500
34	TOMATE CEREJA (BANDEJA)	UNIDADE	1000
35	TOMATE SANTA CLARA	KG	3000
36	TOMATE NACIONAL	KG	3000
37	VAGEM	KG	200
38	CARÁ	KG	300
39	CEBOLINHA	MAÇO	1500
40	SALSA	MAÇO	1000
41	ALHO A GRANEL	KG	500
42	BATATINHA	KG	3500
43	BATATA DOCE	KG	2000
44	PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G	UNIDADE	500
45	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G	UNIDADE	300
46	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UNIDADE	700
47	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	UNIDADE	700
48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTE 01KG	UNIDADE	800
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG	UNIDADE	500
50	POLVILHO DOCE PCT 01 KG	UNIDADE	2000
51	AMEIXA EM CALDA 850G	LT	300
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG	PACOTE	200
53	UVA PASSA BRANCA	KG	200
54	UVA PASSA	KG	200
55	DOCE DE GOIABA 600G	UNIDADE	600
56	DOCE DE BATATA DOCE 600G	UNIDADE	500
57	BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G	UNIDADE	1500
58	BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G	UNIDADE	1000
59	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G	UNIDADE	500
60	BOMBONS DE CHOCOLATE1KG EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES	PT	500
61	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G	UNIDADE	150

62	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG	UNIDADE	300
63	MAXMALLOW PCT 250G	UNIDADE	200
64	CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G	UN	300
65	PIRULITO PSICODÉLICO PCT 650G	UNIDADE	500
66	PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	1000
67	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	800
68	MAIONESE 500G	UN	1000
69	MARGARINA - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES, MANTER RESFRIADO EM TEMPERATURAS ENTRE 5C E 16C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 1 MÊS. 1 KG	UN	1500
70	CREME DE LEITE LATA 300G	UNIDADE	1500
71	ERVILHA EM LATA 200G	UNIDADE	500
72	MILHO VERDE	KG	2000
73	MILHO VERDE, LATA 200GR	LATA	1500
74	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG	UNIDADE	200
75	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G	UNIDADE	1500
76	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	PACOTE	1000
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	1000
78	BISCOITO QUEBRADOR	KG	600
79	BISCOITO POLVILHO (PETA)	KG	500
80	BOLO DE MANDIOCA	KG	700
81	BOLO DE MANGULÃO	KG	600
82	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	800
83	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.	UN	1000
84	MISTO QUENTE	KG	500
85	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.	KG	500
86	MORTADELA 1 KG	PÇ	600
87	MORTADELA DEFUMADA 1 KG	PÇ	300
88	MORTADELA DE FRANGO 1 KG	PÇ	500
89	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	PÇ	500
90	QUEIJO CHEDDAR 1 KG	PÇ	500
91	QUEIJO CHEDDAR FATIADO	KG	200
92	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	400
93	SALSICHA PARA HOT DOG.	KG	700

94	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, A, C, D, FERRO E ZINCO (24 X 01)	CX	250
95	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS , A, C, D, FERRO E ZINCO.	PT	200
96	LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	100
97	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO COM TRATAMENTO TÉRMICO VIOLENTO DE 140ºC. EMBALAGEM CAIXA 01 LITRO (12 X 01)	FD	1000
98	LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)	FD	50
99	OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS	DZ	500
100	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	300
101	CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ)	KG	2500
102	CARNE DE GADO DE 2ª (MÚSCULO E PEIXINHO, ACÉM, COLCHÃO DURO)	KG	2500
103	COSTELA BOVINA	KG	1000
104	COSTELA SUÍNA	KG	500
105	CARNE DE PORCO	KG	500
106	PEIXE SURUBIM	KG	200
107	PEIXE CARANHA	KG	200
108	CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)	KG	1500
109	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500
110	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	300
111	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200
112	ORELHA DE PORCO	KG	100
113	PELE DE PORCO	KG	200
114	TOUCINHO DE PORCO	KG	200
115	BACON	KG	150
116	FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.	KG	2000
117	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	2000
118	PEITO DE FRANGO	KG	1500
119	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	150
120	CORAÇÃO BOVINO	KG	150
121	FÍGADO BOVINO FATIADO	KG	600
122	ASA DE FRANGO	KG	600
123	FILÉ MINGNON	KG	400
124	ABACAXI	KG	1500
125	ABACATE	KG	600
126	KIWI	KG	300
127	UVA NACIONAL	KG	1000
128	PINHÃO	KG	200
129	GOIABA	KG	250
130	BANANA PRATA	KG	1500

131	BANANA MAÇA	KG	1500
132	BANANA NANICA	KG	1000
133	BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)	KG	1000
134	MAÇA NACIONAL	KG	1000
135	MAMÃO FORMOSA	KG	2000
136	LIMÃO CHINA	KG	250
137	LIMÃO GALEGO	KG	250
138	PÊRA	KG	500
139	MELANCIA NACIONAL	KG	3000
140	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	1500
141	BERINJELA	KG	150
142	CHUCHU	KG	800
143	ABOBRINHA VERDE	KG	700
144	GENGIBRE	KG	300
145	INHAME	KG	1000
146	QUIABO	KG	200
147	REPOLHO VERDE	KG	2000
148	REPOLHO ROXO	UNIDADE	1000
149	COUVE	MAÇO	800
150	COUVE FLOR	MAÇO	800
151	BRÓCOLIS	KG	700
152	ACELGA	PC	500
153	COENTRO	MAÇO	1000
154	RÚCULA	MAÇO	500
155	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	2000
156	ALHO PORÓ	KG	150
157	ARROZ TIPO 1, 5KG	PACOTE	3000
158	FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG	UNIDADE	3000
159	SAL REFINADO COM IODO. 1KG	KG	3000
160	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	4000
161	LEITE DE COCO - 200ML	GARRAFA	1000
162	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT	UNIDADE	150
163	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG	UNIDADE	300
164	CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G	UNIDADE	300
165	GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS	CAIXA	1000
166	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML PCT C/ 03 UNIDADES	UNIDADE	500
167	AÇÚCAR MASCAVO CLARO PCT 01KG	UNIDADE	150

168	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS) CAIXA C/ 250G INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), NIACINA, FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), MALTODEXTRINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E FOLACINA (ÁCIDO FÓLICO).	UNIDADE	350
169	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	UNIDADE	300
170	TEMPERO A BASE DE SAL E ALHO 01KG	UNIDADE	500
171	ALIMENTO ENLATADO 400G À BASE DE CEREAL SABOR MILHO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES LATA C/ 400G	UNIDADE	300
172	PESSEGO	KG	200
173	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G	UNIDADE	500
174	FIGO EM CALDA LATA 400G	UNIDADE	100
175	MOLHO DE PIMENTA ADOCICADA 180ML	UNIDADE	50
176	MOLHO DE PIMENTA 150ML	UNIDADE	200
177	CEREJA EM CALDA VIDRO 100G	UNIDADE	100
178	AMIDO DE MILHO - 500GR	PACOTE	500
179	REQUEIJÃO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG	UNIDADE	300
180	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G	UNIDADE	600
181	REQUEIJÃO CULINÁRIO CHEDDAR 1.2KG	UNIDADE	50
182	MOSTARDA 190G	UNIDADE	100
183	QUEIJO TIPO FRESCAL 01KG	UNIDADE	600
184	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIOANL 420G	UNIDADE	300
185	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200G	UNIDADE	100
186	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1KG	UNIDADE	150
187	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G	UNIDADE	2000
188	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G	UNIDADE	2000
189	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G	UNIDADE	1500
190	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G	UNIDADE	1500
191	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA PCT 400G	UNIDADE	2000
192	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G	UNIDADE	1000
193	AZEITE EXTRA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	200
194	CATCHUP TRADICIONAL 390G	UNIDADE	500
195	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G	UNIDADE	1000
196	TEMPERO ALHO E SAL 01KG	UNIDADE	400
197	ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G	UNIDADE	200
198	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G	UNIDADE	300

199	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90GCOMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G	UNIDADE	300
200	AÇAFRÃO PCTS C/ 100G	PT	300
201	TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G	UNIDADE	400
202	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR	VD	300
203	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ 340G	UNIDADE	500
204	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CARNE 85G	UNIDADE	500
205	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA CAIPIRA 85G	UNIDADE	500
206	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR BACON 85G	UNIDADE	500
207	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CALDO DE FEIJÃO 85G	UNIDADE	500
208	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA 85G	UNIDADE	500
209	SOPÃO CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200
210	SOPÃO GALINHA CAIPIRA COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200
211	SOPÃO DE FEIJÃO PCT 213G	UNIDADE	200
212	SOPÃO COSTELA COM LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200
213	IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G	UNIDADE	300
214	PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO BANDEJA C/ 08 UNIDADES 320G	UNIDADE	300
215	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G	UNIDADE	300
216	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 170G	UNIDADE	300
217	BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G	UNIDADE	200
218	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G	UNIDADE	500
219	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G	UNIDADE	500
220	PÃO BISNAGUINHA PCT 300G	UNIDADE	300
221	PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	150
222	PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALAGEM 860G	UNIDADE	150
223	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G	UNIDADE	100
224	CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES	UNIDADE	150
225	MANTEIGA DE GARRAFA 500ML	UNIDADE	250
226	PEPINO	UNIDADE	300
227	PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G	UNIDADE	100
228	PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G	UNIDADE	100
229	PAPINHAS PARA BEBÊS CARNE , LEGUMES E MANDIOQUINHA 115G	UNIDADE	100
230	PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G	UNIDADE	100
231	PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G	UNIDADE	100
232	AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G	UNIDADE	500
233	AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G	UNIDADE	200
234	BATATA PALITO CONGELADA PCT 2,5KG	UNIDADE	100
235	SALSICHA ENLATADA 300G	UNIDADE	200

236	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	UNIDADE	1000
237	LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG	UNIDADE	200
238	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	500
239	DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G	UNIDADE	150
240	BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UNIDADE	50
241	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UNIDADE	50
242	CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA	UNIDADE	500
243	GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML	UNIDADE	1000
244	PIPOCA DOCE PCT 90G	UNIDADE	1000
245	COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G.	PACOTE	500
246	CALDO DE CARNE 57G	UNIDADE	500
247	CALDO DE GALINHA C/ TABLETES DE 19G (24 X 01)	CX	500
248	CALDO DE GALINHA 57G	UNIDADE	1000
249	ACHOCOLATADO 800G	UNIDADE	1500
250	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G	UNIDADE	500
251	AZEITONA VERDE 800GR	VD	1000
252	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G	UNIDADE	1000
253	POLPA DE FRUTAS 1 KG (SABORES VARIADOS)	PT	500
254	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR	PACOTE	500
255	BALAS DIVERSAS 700GR	PT	200
256	RAPADURA (PURA) 1 KG	KG	200
257	FLOCÃO DE MILHO 500G	UNIDADE	2000
258	AZEITONA VERDE BALDE 02KG	UNIDADE	200
259	MOLHO DE TOMATE 02KG	UNIDADE	300
260	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR	PACOTE	2000
261	BISCOITO DE QUEIJO	KG	500
262	ENROLADINHO DE SALSICHA ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	500
263	BOLO DIVERSOS SABORES	KG	500
264	ROSCA LINGUA DE SOGRA	KG	300
265	PÃO DE QUEIJO	KG	600
266	ROSCA DE COCO	KG	200
267	PRESUNTO BOVINO	KG	500
268	PRESUNTO DE FRANGO	KG	300
269	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1000
270	MANGA	KG	1000
271	MORANGO (BANDEJA)	UNIDADE	300
272	MARACUJÁ	KG	500
273	MELÃO NACIONAL	KG	1000
274	MEXERICA POCÃ	KG	1000
275	Gelo em cubo 05 kg	pc	500

276	GELO EM BARRA	UNIDADE	300
277	TEMPERO COMPLETO DE 300GR	POTE	300
278	TEMPERO COMPLETO 01KG	UNIDADE	400
279	TEMPERO ALHO E SAL DE 300GR	POTE	200
280	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML (12 X 012)	FD	50
281	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG	UNIDADE	1000
282	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5LT (06 X 01)	FD	300
283	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	200
284	ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO) SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID.	CAIXA	500
285	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR	PACOTE	1500
286	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNIDADE	1500
287	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 400G	UNIDADE	2000
288	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 400G	UNIDADE	2000
289	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400G	UNIDADE	2000
290	CENOURA	KG	2000

1.3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.3.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais especificados pela contratante conforme cronograma:

a) Produtos perecíveis e de padaria entrega imediata.

b) Produtos não perecíveis até cinco (05) dias após a emissão do empenho conforme solicitação da Contratante.

1.3.2 Será de responsabilidade da contratada:

a) Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;

b) Os produtos serão considerados recebidos após atesto do Fiscal de Contrato no verso na Nota Fiscal/Fatura de acordo com o especificado neste Termo de Referencia, local previamente designado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, nos seguintes horários: das 08h00min ás 11h30min e das 14h00min ás 17h30min.

c) A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;

1.3.3 O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo as pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o inicio da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.3 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição **do item 2.2.** a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.

2.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.5 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

2.5.1 Em processo, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.5.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.6 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.7 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário estabelecido, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto da Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III); DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), declaração de responsabilidades (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo VI).

3.3 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

3.5 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante.

3.6 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

3.7 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a

intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

3.8 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.9 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento. **(fica dispensada a apresentação do estatuto/contrato social dentro do envelope 02 documentação, quando apresentado no ato do credenciamento).**

3.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.11 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativa a este Pregão**.**

3.12 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.13 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso) **e Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte ou Certificado da condição de Microempreendedor individual.** Deverá ser **EXPEDIDO A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

3.14 O não atendimento do disposto no subitem 4.13 implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

3.15 A renuncia configurada na forma do subitem antecedente iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.15.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

3.16 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.7 ou 3.9** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

3.17 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ***ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO*** **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____** **CNPJ:** **_____** **ENDEREÇO:** **_____** **FONE:_____**	**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ***ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____** **CNPJ:** **_____** **ENDEREÇO:** **_____** **FONE:_____**

4.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem analise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
4.2.1 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
4.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), a **CARTA DE CREDENCIAMENTO** e **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo VI).
4.4 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
4.5 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.
4.6 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.
4.7 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo X.
5.1.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica "Planilha 02", a qual deverá ser retirada junto à CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com.** No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

5.1.3 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".

5.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal;

b) Número do Pregão;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor global da proposta), apurado à data de sua apresentação. Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos materiais e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

f) Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

h) Deverá indicar marca do material cotado;

i) Prazo de garantia/validade do material;

j) Prazo, forma, local e condições de entrega dos materiais;

l) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

m) Especificações do objeto proposto.

5.3 Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

5.4 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.

5.4.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

6.1.1 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de

16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo VII;

6.1.2 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos da habilitação, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento em contratar com a Administração Pública, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo V.

6.1.3 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

6.2 Regularidade Jurídica:

6.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.2.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.6 Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade emitida pelo Município sede da licitante;

6.2.7 Cópia do Alvará Sanitário, atualizado, emitido por órgão da Vigilância Sanitária municipal e ou estadual;

6.2.8 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

6.2.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.10 Os documentos relacionados nos **Subitens 7.2.1 a 7.2.5** não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

6.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

6.3.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.3.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.4 Qualificação Econômica – Financeira:

6.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, com **DHP** (Declaração de Habilitação Profissional) do **CRC** (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\textbf{ILG} = \frac{\textbf{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

6.4.1.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

6.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

6.4.2.1 A apresentação de **Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 6.4.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

7.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

7.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem..

7.4 **As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição ***(art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006)***.

7.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo **(art. 43, §1 º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007)**.

7.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação **(art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007).**

7.4.3 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.5.1 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma duvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

7.5.2 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7.5.3 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Muncipio de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 6.2, 6.3, e 6.4.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

8.2 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;

b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Apresentem preços inexequíveis.

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.6 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado**.

8.7 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.

8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

8.10.3 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

8.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.14 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

8.14.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

8.15 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligencias julgadas necessárias à analise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.

8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

8.17.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.

8.17.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.

8.17.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

8.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

9.1.1 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

9.2 Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.

9.2.1 Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr,

automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

9.2.2 Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

9.2.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

9.2.4 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

9.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.

9.6 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.

9.7 Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

9.8 DAS AMOSTRAS:

9.8.1. Para fins de controle de qualidade dos produtos a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada se necessário pela Secretaria Municipal de Assistência Social para no prazo de 03 (três) dias úteis enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, se estes atendem aos requisitos que constam no Termo de Referencia, ficando sua adjudicação condicionada a sua aprovação, as amostras deverão ser identificadas por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, constando os seguintes dados: razão social da empresa licitante, marca, fabricante do produto, numero do pregão, numero do item e assinatura do responsável pela entrega das amostras em cada etiqueta que individualiza o produto.

9.8.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social situada á Rua Antônio Aires Primo s/nº Centro-Porto Nacional/TO, sendo que as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora.

9.8.3. As amostras serão analisadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referencia e na proposta vencedora, e após emitirá parecer aprovando ou reprovando, sendo reprovada serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação para no mesmo prazo, apresentar amostras de seus produtos.

9.8.4. As amostras não serão devolvidas, sendo que as aprovadas servirão de contraprova no recebimento dos produtos.

9.8.5. Quando da aquisição a Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

10. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que

solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

10.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS RETIFICADO, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e no Jornal do Tocantins (se necessário) a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

10.2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

10.4.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.2 A Detentora/Fornecedora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.4.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

10.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

10.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

10.4.2 Pela Detentora/Fornecedora quando:

10.4.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.4.2.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

10.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

11.1.1 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

11.2 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei n° 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02.

11.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.5 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão solicitante/contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de empenho, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.6 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

11.7 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá ser retirado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.10 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

11.11 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Participante desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018014579.

13. DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os Produtos serão solicitados conforme a necessidade do Órgão Participante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

13.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais especificados pela contratante conforme cronograma:

a) Produtos perecíveis e de padaria entrega imediata.

b) Produtos não perecíveis até cinco (05) dias após a emissão do empenho conforme solicitação da Contratante.

13.3 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, sob condição de não recebimento em desconformidade com tal exigência;

13.4 Deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto estabelecidas pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento pelas Autoridades Sanitárias Locais. Os produtos deverão constar: Identificação, embalagem original intacta, data de fabricação, data de validade, peso liquido, numero do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador.

13.5 Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.6 Os produtos serão considerados recebidos após atesto do Fiscal de Contrato no verso na Nota Fiscal/Fatura de acordo com o especificado neste Termo de Referencia, local previamente designado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, nos seguintes horários: das 08h00min ás 11h30min e das 14h00min ás 17h30min.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A Detentora/Fornecedora obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

14.2 A detentora/contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras.

15.2 O pagamento das faturas á CONTRATADA, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal que será analisada e devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE.

15.3 O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que não haja favor impeditivo provocado pela CONTRATADA.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado á CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.5 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora.

15.5.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.1.2 Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 16 deste edital.

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

16.6 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

17.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

17.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

18.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

18.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 Quaisquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

19.1.1 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro e ao responsável pelo pedido de compras de cada órgão solicitante.

19.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2.1 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Municipio, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2.2 A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

19.2.3 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL E/OU FAX.

19.4 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

20.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja homologada e assinada a ata de registro de preços pela(s) licitante(s) vencedora(s). Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

20.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

20.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.9 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS RETIFICADO e seus respectivos Anexos poderão ser consultados ou retirados Junto ao site www.portonacional.to.gov.br e ou requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional - TO.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

22. DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• **ANEXO I**	**-**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**
• **ANEXO II**	**-**	**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
• **ANEXO III**		**CARTA DE CREDENCIAMENTO**
• **ANEXO IV**	**-**	**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**
• **ANEXO V**	**-**	**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)**
• **ANEXO VI**	**-**	**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**
• **ANEXO VII**	**-**	**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)**
• **ANEXO VIII**	**-**	**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)**
• **ANEXO IX**	**-**	**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**
• **ANEXO X**	**-**	**MODELO DE PROPOSTA**
• **ANEXO XI**	**-**	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
• **ANEXO XII**	**-**	**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2018.

Wilington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo Licitatório na modalidade cabível para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, de menor preço, com padrão de qualidade igual ou superior ás especificações constantes neste Termo de Referencia, destinados ao atendimento das necessidades básicas de alimentação da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, CRAS-União/Esperança, NAS-Luzimangues, Escola Brasil e Pinheiropolis, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-S. C.F.V. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF/CREAS, Serviço de Proteção á Família e Indivíduos-PAEFI/CRAS, Medidas Socioeducativas, Acolhimento Institucional Tia Messias Braga, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, IGD-PBF e do IGD-SUAS, deste Município.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

De acordo com as normas vigentes na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Gêneros Alimentícios através de processo licitatório em modalidade cabível tem por finalidade a necessidade em atender e manter os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Básica que visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o desenvolvimento saudável, garantindo melhorias na segurança alimentar e nutricional, bem como, nas condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias dos participantes dos Programas Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS deste Município e gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através do PAIF/CREAS, PAEFI/CRAS E SCFV deste Município.

4. PRAZO DE VIGENCIA:

Durante o período de doze (12) meses.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDAS	QTD
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG	PC	2000
02	CAFÉ MOÍDO 250G EMBALADO A VÁCUO	UND	2000
03	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 EM GRÃOS PCT 01 kg	UND	4000
04	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	1500
05	OLEO DE SOJA 900 ml	UND	2500
06	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)	UND	1500
07	REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
08	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
09	REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
10	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
11	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
12	REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300

13	REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
14	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300
15	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UND	300
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS	UND	300
17	ÁGUA MINERAL 200 ml (COPINHO) SEM GÁS (48 X 01)	UND	500
18	POLPA DE FRUTAS 500G (SABORES VARIADOS)	PT	1200
19	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000
20	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1500
21	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000
22	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1000
23	REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	500
24	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	500
25	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	500
26	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	300
27	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	300
28	ABOBRINHA	KG	500
29	ALFACE CONTENDO 3 PÉS	PALITO	2000
30	BETERRABA	KG	1000
31	CEBOLA	KG	1500
32	CENOURA	KG	2000
33	JILÓ	KG	500
34	MANDIOCA	KG	3000
35	PIMENTAO	KG	500
36	TOMATE CEREJA (BANDEJA)	UND	1000
37	TOMATE SANTA CLARA	KG	3000
38	TOMATE NACIONAL	KG	3000
39	VAGEM	KG	200
40	CARÁ	KG	300
41	CEBOLINHA	MAÇO	1500
42	SALSA	MAÇO	1000

43	ALHO A GRANEL	KG	500
44	BATATINHA	KG	3500
45	BATATA DOCE	KG	2000
46	PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G	UND	500
47	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G	UND	300
48	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ml	UND	700
49	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml	UND	700
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTE 01KG	UND	800
51	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG	UND	500
52	POLVILHO DOCE PCT 01 KG	UND	2000
53	AMEIXA EM CALDA 850G	LT	300
54	FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG	PCT	200
55	UVA PASSA BRANCA	KG	200
56	UVA PASSA	KG	200
57	DOCE DE GOIABA 600G	UND	600
58	DOCE DE BATATA DOCE 600G	UND	500
59	BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G	UND	1500
60	BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G	UND	1000
61	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G	UND	500
62	BOMBONS DE CHOCOLATE1KG EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES	PT	500
63	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G	UND	150
64	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG	UND	300
65	MAXMALLOW PCT 250G	UND	200
66	CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G	UND	300
67	PIRULITO PSICODÉLICO PCT 650G	UND	500
68	PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	1000
69	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	800
70	MAIONESE 500G	UND	1000
71	MARGARINA - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL,	UND	1500
72	CREME DE LEITE LATA 300G	UND	1500
73	ERVILHA EM LATA 200G	UND	500
74	MILHO VERDE	KG	2000
75	MILHO VERDE, LATA 200GR.	LATA	1500
76	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG	UND	200
77	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G	UND	1500
78	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	PCT	1000
79	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1000
80	BISCOITO QUEBRADOR	KG	600
81	BISCOITO POLVILHO (PETA)	KG	500
82	BOLO DE MANDIOCA	KG	700
83	BOLO DE MANGULÃO	KG	600
84	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	800
85	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.	UN	1000
86	MISTO QUENTE	KG	500
87	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.	KG	500

88	MORTADELA 1 KG	PÇ	600
89	MORTADELA DEFUMADA 1 KG	PÇ	300
90	MORTADELA DE FRANGO 1 KG	PÇ	500
91	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	PÇ	500
92	QUEIJO CHEDDAR 1 KG	PÇ	500
93	QUEIJO CHEDDAR FATIADO	KG	200
94	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	400
95	SALSICHA PARA HOT DOG.	KG	700
96	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, , A, C, D, FERRO E ZINCO (24 X 01)	CX	250
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS , A, C, D, FERRO E ZINCO.	PCT	200
98	LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR	UND	100
99	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO C/TRATAMENTO TÉRMICO VIOLENTO DE 140ºC. CAIXA 1 LITRO 12 X 01	FD	1000
100	LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)	FD	50
101	OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS	DZ	500
102	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	UND	300
103	CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ)	KG	2500
104	CARNE DE GADO DE 2ª (MÚSCULO E PEIXINHO, ACÉM, COLCHÃO DURO)	KG	2500
105	COSTELA BOVINA	KG	1000
106	COSTELA SUÍNA	KG	500
107	CARNE DE PORCO	KG	500
108	PEIXE SURUBIM	KG	200
109	PEIXE CARANHA	KG	200
110	CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)	KG	1500
111	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500
112	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	300
113	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200
114	ORELHA DE PORCO	KG	100
115	PELE DE PORCO	KG	200
116	TOUCINHO DE PORCO	KG	200
117	BACON	KG	150
118	FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.	KG	2000
119	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	2000
120	PEITO DE FRANGO	KG	1500
121	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	150
122	CORAÇÃO BOVINO	KG	150
123	FÍGADO BOVINO FATIADO	KG	600
124	ASA DE FRANGO	KG	600
125	FILÉ MINGNON	KG	400
126	ABACAXI	KG	1500
127	ABACATE	KG	600

128	KIWI	KG	300
129	UVA NACIONAL	KG	1000
130	PINHÃO	KG	200
131	GOIABA	KG	250
132	BANANA PRATA	KG	1500
133	BANANA MAÇA	KG	1500
134	BANANA NANICA	KG	1000
135	BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)	KG	1000
136	MAÇA NACIONAL	KG	1000
137	MAMÃO FORMOSA	KG	2000
138	LIMÃO CHINA	KG	250
139	LIMÃO GALEGO	KG	250
140	PÊRA	KG	500
141	MELANCIA NACIONAL	KG	3000
142	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	1500
143	BERINJELA	KG	150
144	CHUCHU	KG	800
145	ABOBRINHA VERDE	KG	700
146	GENGIBRE	KG	300
147	INHAME	KG	1000
148	QUIABO	KG	200
149	REPOLHO VERDE	KG	2000
150	REPOLHO ROXO	UND	1000
151	COUVE	MAÇO	800
152	COUVE FLOR	MAÇO	800
153	BRÓCOLIS	KG	700
154	ACELGA	PC	500
155	COENTRO	MAÇO	1000
156	RÚCULA	MAÇO	500
157	ALFACE AMERICANA	UND	2000
158	ALHO PORÓ	KG	150
159	ARROZ TIPO 01, 5KG	PCT	3000
160	FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG	UND	3000
161	SAL REFINADO COM IODO. 1KG	KG	3000
162	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ml	UND	4000
163	LEITE DE COCO – 200 ml	GARRAFA	1000
164	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT	UND	150
165	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG	UND	300
166	CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G	UND	300
167	GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS	CAIXA	1000
168	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML PCT C/ 03 UNIDADES	UND	500
169	AÇÚCAR MASCAVO CLARO PCT 01KG	UND	150
170	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS) CAIXA C/ 250G	UND	350
171	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	UND	300
172	TEMPERO A BASE DE SAL E ALHO 01KG	UND	500

173	ALIMENTO ENLATADO 400G À BASE DE CEREAL SABOR MILHO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES LATA C/ 400G	UND	300
174	PESSEGO	KG	200
175	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G	UND	500
176	FIGO EM CALDA LATA 400G	UND	100
177	MOLHO DE PIMENTA ADOCICADA 180ML	UND	50
178	MOLHO DE PIMENTA 150ML	UND	200
179	CEREJA EM CALDA VIDRO 100G	UND	100
180	AMIDO DE MILHO - 500GR	PCT	500
181	REQUEIJÃO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG	UND	300
182	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G	UND	600
183	REQUEIJÃO CULINÁRIO CHEDDAR 1.2KG	UND	50
184	MOSTARDA 190G	UND	100
185	QUEIJO TIPO FRESCAL 01 kg	UND	600
186	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIOANL 420G	UND	300
187	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200G	UNIDADE	100
188	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1 kg	UND	150
189	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G	UND	2000
190	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G	UND	2000
191	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G	UND	1500
192	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G	UND	1500
193	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA PCT 400G	UND	2000
194	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G	UND	1000
195	AZEITE EXTRA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA 500ML	UND	200
196	CATCHUP TRADICIONAL 390G	UND	500
197	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G	UND	1000
198	TEMPERO ALHO E SAL 01KG	UND	400
199	ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G	UND	200
200	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G	UND	300
201	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G	UND	300
202	AÇAFRÃO PCTS C/ 100G	PCT	300
203	TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G	UND	400
204	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR	VD	300
205	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ 340G	UND	500
206	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CARNE 85G	UND	500
207	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA CAIPIRA 85G	UND	500
208	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR BACON 85G	UND	500
209	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CALDO DE FEIJÃO 85G	UND	500
210	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA 85G	UND	500
211	SOPÃO CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UND	200
212	SOPÃO GALINHA CAIPIRA COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UND	200
213	SOPÃO DE FEIJÃO PCT 213G	UND	200
214	SOPÃO COSTELA COM LEGUMES PCT 200G	UND	200

215	IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G.	UND	300
216	PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO BANDEJA C/ 08 UNIDADES 320G	UND	300
217	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G	UND	300
218	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 170G	UND	300
219	BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G	UND	200
220	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G	UND	500
221	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G	UND	500
222	PÃO BISNAGUINHA PCT 300G	UND	300
223	PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES	UND	150
224	PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALAGEM 860G	UND	150
225	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G	UND	100
226	CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES	UND	150
227	MANTEIGA DE GARRAFA 500ML	UND	250
228	PEPINO	UND	300
229	PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G	UND	100
230	PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G	UND	100
231	PAPINHAS PARA BEBÊS CARNE, LEGUMES E MANDIOQUINHA 115G.	UND	100
232	PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G.	UND	100
233	PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G	UND	100
234	AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G	UND	500
235	AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G	UND	200
236	BATATA PALITO CONGELADA PCT 02,5KG	UND	100
237	SALSICHA ENLATADA 300G	UND	200
238	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	UND	1000
239	LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG	UND	200
240	LEITE CONDENSADO 395G	UND	500
241	DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G	UND	150
242	BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UND	50
243	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UND	50
244	CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA	UND	500
245	GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML	UND	1000
246	PIPOCA DOCE PCT 90G	UND	1000
247	COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G.	PCT	500
248	CALDO DE CARNE 57G	UND	500
249	CALDO DE GALINHA C/ TABLETES DE 19G (24 X 01)	CX	500
250	CALDO DE GALINHA 57G	UND	1000
251	ACHOCOLATADO 800G	UND	1500
252	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G	UND	500
253	AZEITONA VERDE 800GR	VD	1000
254	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G	UND	1000
255	POLPA DE FRUTAS 1 KG (SABORES VARIADOS)	PCT	500
256	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR	PCT	500
257	BALAS DIVERSAS 700GR	PCT	200
258	RAPADURA (PURA) 1 KG	KG	200
259	FLOCÃO DE MILHO 500G	UND	2000

260	AZEITONA VERDE BALDE 02 kg	UND	200
261	MOLHO DE TOMATE 02 kg	UND	300
262	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR	PCT	2000
263	BISCOITO DE QUEIJO	KG	500
264	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	500
265	BOLO DIVERSOS SABORES	KG	500
266	ROSCA LINGUA DE SOGRA	KG	300
267	PÃO DE QUEIJO	KG	600
268	ROSCA DE COCO	KG	200
269	PRESUNTO BOVINO	KG	500
270	PRESUNTO DE FRANGO	KG	300
271	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1000
272	MANGA	KG	1000
273	MORANGO (BANDEJA)	UND	300
274	MARACUJÁ	KG	500
275	MELÃO NACIONAL	KG	1000
276	MEXERICA POCÃ	KG	1000
277	GELO EM CUBO 05 kg	PCT	500
278	GELO EM BARRA	UND	300
279	TEMPERO COMPLETO DE 300GR	POTE	300
280	TEMPERO COMPLETO 01KG	UND	400
281	TEMPERO ALHO E SAL DE 300GR	POTE	200
282	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML (12 X 012)	FD	50
283	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG	UND	1000
284	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5LT (06 X 01)	FD	300
285	ADOÇANTE 100 ml	UND	200
286	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	UND	1.500
287	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	UND	1.500
288	BISC. ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER 400GR	UND	2.000
289	BISC. RECHEADO ROSQ. DE COCO PCT 400GR	UND	2.000
290	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400GR	UND	2.000

6. **DAS AMOSTRAS**:

6.1. Para fins de controle de qualidade dos produtos a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada se necessário pela Secretaria Municipal de Assistência Social para no prazo de 03 (três) dias úteis enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, se estes atendem aos requisitos que constam neste Termo de Referencia, ficando sua adjudicação condicionada a sua aprovação, as amostras deverão ser identificadas por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, constando os seguintes dados: razão social da empresa licitante, marca, fabricante do produto, numero do pregão, numero do item e assinatura do responsável pela entrega das amostras em cada etiqueta que individualiza o produto.

6.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social situada á Rua Antônio Aires Primo s/nº Centro-Porto Nacional/TO, sendo que as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.3. As amostras serão analisadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referencia e na proposta vencedora, e após emitirá parecer aprovando ou reprovando, sendo reprovada serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação para no mesmo prazo, apresentar amostras de seus produtos.

6.4. As amostras não serão devolvidas, sendo que as aprovadas servirão de contraprova no recebimento dos produtos.

6.5. Quando da aquisição a Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Modalidade Registro de Preços não há necessidade de especificação de dotação orçamentária conforme consta no art.7º do Parágrafo 2º da Lei 7.892/2013.

8. DO PAGAMENTO

8.1-O pagamento das faturas á CONTRATADA, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal que será analisada e devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE.

8.2-O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que não haja favor impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.3-Nenhum pagamento será efetuado á CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

9.1-Fornecer os alimentos de acordo com os padrões de identidade e qualidade definidos pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentação com alterações e características duvidosas;

9.2-Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante horário e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referencia;

9.3-Deverão ser observadas as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos alimentos;

9.4-Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como de todas e quaisquer despesas decorrentes de sua aquisição;

9.5-A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando cumprir a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal;

9.6-A contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir no fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referencia;

9.7-Deverá responsabilizar-se por todos os tributos que por ventura venha a incidir neste fornecimento;

9.8-Não poderá em hipótese alguma transferir a terceiros, no todo ou em parte as obrigações assumidas, sema prévia anuência da contratante;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1-Emitir notas de empenho para custear a despesa durante a vigência deste Termo de Referencia;

10.2-Designar um servidor para acompanhar a execução deste processo;

10.3-Atestar as Notas Fiscais que venham a comprovar a realização das aquisições de acordo com as especificações deste Termo;

10.4-Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

10.5-O pagamento será efetuado após a apresentação do documento fiscal correspondente a quantidade e o valor especificado;

10.6-Não será efetuado nenhum pagamento enquanto houver pendencias de liquidação das obrigações financeiras em virtude de penalidades da inadimplência contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante do FMAS/SEMAS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a CONTRATANTE.

11.2-A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou entrega de produtos sem qualificação, qualidade inferior ao especificado e inadequado para o consumo, e na ocorrência desta não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e ou de seus agentes e prepostos.

11.3-O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas, encaminhando os apontamentos á autoridade competente para as providencias cabíveis.

12. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste TERMO DE REFERENCIA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á empresa CONTRATADA penalidades previstas na legislação pertinente;

12.2-Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais será aplicado às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

13.1-Produtos perecíveis e de padaria entrega imediata.

13.2-Produtos não perecíveis até cinco (05) dias após a emissão do empenho conforme solicitação da Contratante.

14. DO VALOR ESTIMADO:

O valor será levantado através de pesquisa junto ao mercado local por meio de consultadas diretas/orçamentos de empresas do ramo os quais serão anexos ao processo.

15. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos serão considerados recebidos após atesto do Fiscal de Contrato no verso na Nota Fiscal/Fatura de acordo com o especificado neste Termo de Referencia, local previamente designado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, nos seguintes horários: das 08h00min ás 11h30min e das 14h00min ás 17h30min.

Responsáveis pela Elaboração

RHELGA DE SOUZA SILVEIRA
Diretora Administrativo/Financeira

Porto Nacional, 27 de Novembro de 2018.

VERONICA T. FONTOURA EVANGELISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) _____ o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº_____SSP_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO,** *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar;* bem como ***não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar*** com o Município de Porto Nacionalou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº_____SSP_____ e do CPF nº_____, **DECLARA,** para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IX

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Pregão Presencial nº. 002/2018 FMAS - RETIFICADO.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro_____, Cidade_____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/Fax:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018014579, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS RETIFICADO** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT COM 2 KG	PC	2000			
2	CAFÉ MOÍDO 250G EMBALADO A VÁCUO	UNIDADE	2000			
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM GRÃOS PCT 01KG	UNIDADE	4000			
4	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNIDADE	1500			
5	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	2500			
6	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO (SABORES VARIADOS)	UNIDADE	1500			

7	REFRESCO EM PÓ SABOR UVA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
8	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
9	REFRESCO EM PÓ SABOR GUARANÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
10	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
11	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
12	REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
13	REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
14	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
15	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ 25G CAIXA C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	300			
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO C/ 05 LTS	UN	300			
17	POLPA DE FRUTAS 500G (SABORES VARIADOS)	PT	1200			
18	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000			
19	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1500			
20	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	2000			
21	REFRIGERANTE 02 LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI (TEREFTALATO DE ETILENO) C/ (06 X 01)	FD	1000			
22	REFRIGERANTE 1,5 LTS (SABOR COLA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALATO DE ETILE C/ 6X1	FD	500			
23	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR GUARANÁ) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETELINO C/6X1	FD	500			
24	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LARANJA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/ 6X1	FD	500			
25	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR LIMÃO) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1	FD	300			

26	REFRIGERANTE 1,5LTS (SABOR UVA) EM EMBALAGENS DE PET POLI TEREFTALADO DE ETILENO C/6X1	FD	300			
27	ABOBRINHA ABOBRINHA	KG	500			
28	ALFACE CONTENDO 3 PÉS	PALITO	2000			
29	BETERRABA	KG	1000			
30	CEBOLA	KG	1500			
31	JILÓ	KG	500			
32	MANDIOCA	KG	3000			
33	PIMENTAO	KG	500			
34	TOMATE CEREJA (BANDEJA)	UNIDADE	1000			
35	TOMATE SANTA CLARA	KG	3000			
36	TOMATE NACIONAL	KG	3000			
37	VAGEM	KG	200			
38	CARÁ	KG	300			
39	CEBOLINHA	MAÇO	1500			
40	SALSA	MAÇO	1000			
41	ALHO A GRANEL	KG	500			
42	BATATINHA	KG	3500			
43	BATATA DOCE	KG	2000			
44	PIMENTA DO REINO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100G	UNIDADE	500			
45	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT C/ 15G	UNIDADE	300			
46	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UNIDADE	700			
47	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML	UNIDADE	700			
48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTE 01KG	UNIDADE	800			
49	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01KG	UNIDADE	500			
50	POLVILHO DOCE PCT 01 KG	UNIDADE	2000			
51	AMEIXA EM CALDA 850G	LT	300			
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - 1 KG	PACOTE	200			
53	UVA PASSA BRANCA	KG	200			
54	UVA PASSA	KG	200			
55	DOCE DE GOIABA 600G	UNIDADE	600			
56	DOCE DE BATATA DOCE 600G	UNIDADE	500			
57	BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE PCT 600G	UNIDADE	1500			
58	BALAS TIPO TOFFEES SABOR BOMBOM TRADICIONAL PCT 600G	UNIDADE	1000			
59	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 300G	UNIDADE	500			
60	BOMBONS DE CHOCOLATE1KG EMBALAGEM C/ 48 UNIDADES	PT	500			
61	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 135G	UNIDADE	150			
62	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PCT C/ 01KG	UNIDADE	300			

63	MAXMALLOW PCT 250G	UNIDADE	200			
64	CAIXA DE CHOCOLATES VARIADOS 400G	UN	300			
65	PIRULITO PSICODÉLICO PCT 650G	UNIDADE	500			
66	PIRULITOS SORTIDOS 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	1000			
67	PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO 50 GR. C/ 50 UNIDADES	PT	800			
68	MAIONESE 500G	UN	1000			
69	MARGARINA - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES, MANTER RESFRIADO EM TEMPERATURAS ENTRE 5C E 16C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 1 MÊS. 1 KG	UN	1500			
70	CREME DE LEITE LATA 300G	UNIDADE	1500			
71	ERVILHA EM LATA 200G	UNIDADE	500			
72	MILHO VERDE	KG	2000			
73	MILHO VERDE, LATA 200GR	LATA	1500			
74	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 02KG	UNIDADE	200			
75	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500G	UNIDADE	1500			
76	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	PACOTE	1000			
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	1000			
78	BISCOITO QUEBRADOR	KG	600			
79	BISCOITO POLVILHO (PETA)	KG	500			
80	BOLO DE MANDIOCA	KG	700			
81	BOLO DE MANGULÃO	KG	600			
82	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	800			
83	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES.	UN	1000			
84	MISTO QUENTE	KG	500			
85	PÃO DOCE DE FARINHA DE TRIGO, TIPO ROSCA.	KG	500			
86	MORTADELA 1 KG	PÇ	600			

87	MORTADELA DEFUMADA 1 KG	PÇ	300			
88	MORTADELA DE FRANGO 1 KG	PÇ	500			
89	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	PÇ	500			
90	QUEIJO CHEDDAR 1 KG	PÇ	500			
91	QUEIJO CHEDDAR FATIADO	KG	200			
92	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	400			
93	SALSICHA PARA HOT DOG.	KG	700			
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, , A, C, D, FERRO E ZINCO (24 X 01)	CX	250			
95	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 800G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS , A, C, D, FERRO E ZINCO.	PT	200			
96	LEITE EM PÓ DESIDRATADO. EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	100			
97	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL PASTEURIZADO COM TRATAMENTO TÉRMICO VIOLENTO DE 140ºC. EMBALAGEM CAIXA 01 LITRO (12 X 01)	FD	1000			
98	LEITE DE SOJA EMBALAGEM LONGA VIDA CAIXA 01 LITRO SABOR ORIGINAL (12 X 01)	FD	50			
99	OVOS BRANCO/VERMELHO MÉDIOS	DZ	500			
100	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	300			
101	CARNE DE GADO DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA E CONTRA FILÉ)	KG	2500			
102	CARNE DE GADO DE 2ª (MÚSCULO E PEIXINHO, ACÉM, COLCHÃO DURO)	KG	2500			
103	COSTELA BOVINA	KG	1000			
104	COSTELA SUÍNA	KG	500			
105	CARNE DE PORCO	KG	500			
106	PEIXE SURUBIM	KG	200			
107	PEIXE CARANHA	KG	200			
108	CARNE DE SOL DE 1ª (COLCHÃO MOLE, ALCATRA)	KG	1500			
109	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500			
110	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	300			
111	LINGUIÇA TOSCANA	KG	200			
112	ORELHA DE PORCO	KG	100			
113	PELE DE PORCO	KG	200			
114	TOUCINHO DE PORCO	KG	200			
115	BACON	KG	150			
116	FRANGO ABATIDO, LIMPO INTEIRO S/ TEMPERO.	KG	2000			
117	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	2000			

118	PEITO DE FRANGO	KG	1500			
119	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	150			
120	CORAÇÃO BOVINO	KG	150			
121	FÍGADO BOVINO FATIADO	KG	600			
122	ASA DE FRANGO	KG	600			
123	FILÉ MINGNON	KG	400			
124	ABACAXI	KG	1500			
125	ABACATE	KG	600			
126	KIWI	KG	300			
127	UVA NACIONAL	KG	1000			
128	PINHÃO	KG	200			
129	GOIABA	KG	250			
130	BANANA PRATA	KG	1500			
131	BANANA MAÇA	KG	1500			
132	BANANA NANICA	KG	1000			
133	BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR)	KG	1000			
134	MAÇA NACIONAL	KG	1000			
135	MAMÃO FORMOSA	KG	2000			
136	LIMÃO CHINA	KG	250			
137	LIMÃO GALEGO	KG	250			
138	PÊRA	KG	500			
139	MELANCIA NACIONAL	KG	3000			
140	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	1500			
141	BERINJELA	KG	150			
142	CHUCHU	KG	800			
143	ABOBRINHA VERDE	KG	700			
144	GENGIBRE	KG	300			
145	INHAME	KG	1000			
146	QUIABO	KG	200			
147	REPOLHO VERDE	KG	2000			
148	REPOLHO ROXO	UNIDADE	1000			
149	COUVE	MAÇO	800			
150	COUVE FLOR	MAÇO	800			
151	BRÓCOLIS	KG	700			
152	ACELGA	PC	500			
153	COENTRO	MAÇO	1000			
154	RÚCULA	MAÇO	500			
155	ALFACE AMERICANA	UNIDADE	2000			
156	ALHO PORÓ	KG	150			
157	ARROZ TIPO 1, 5KG	PACOTE	3000			
158	FEIJÃO PRETO EM GRÃOS PCT 01 KG	UNIDADE	3000			
159	SAL REFINADO COM IODO. 1KG	KG	3000			
160	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	4000			
161	LEITE DE COCO - 200ML	GARRAFA	1000			

162	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM CAIXA DE 01LT	UNIDADE	150			
163	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PCT 01 KG	UNIDADE	300			
164	CRAVO DA ÍNDIA PCT C/ 40G	UNIDADE	300			
165	GELATINA - SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS	CAIXA	1000			
166	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML PCT C/ 03 UNIDADES	UNIDADE	500			
167	AÇÚCAR MASCAVO CLARO PCT 01KG	UNIDADE	150			
168	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR(TIPO SUCRILHOS) CAIXA C/ 250G INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), NIACINA, FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), MALTODEXTRINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E FOLACINA (ÁCIDO FÓLICO).	UNIDADE	350			
169	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G	UNIDADE	300			
170	TEMPERO A BASE DE SAL E ALHO 01KG	UNIDADE	500			
171	ALIMENTO ENLATADO 400G À BASE DE CEREAL SABOR MILHO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES LATA C/ 400G	UNIDADE	300			
172	PESSEGO	KG	200			
173	PÊSSEGO ENLATADO EM CALDA 425G	UNIDADE	500			
174	FIGO EM CALDA LATA 400G	UNIDADE	100			
175	MOLHO DE PIMENTA ADOCICADA 180ML	UNIDADE	50			
176	MOLHO DE PIMENTA 150ML	UNIDADE	200			
177	CEREJA EM CALDA VIDRO 100G	UNIDADE	100			
178	AMIDO DE MILHO - 500GR	PACOTE	500			
179	REQUEIJÃO CULINÁRIO TRADICIONAL 1,8KG	UNIDADE	300			
180	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G	UNIDADE	600			
181	REQUEIJÃO CULINÁRIO CHEDDAR 1.2KG	UNIDADE	50			
182	MOSTARDA 190G	UNIDADE	100			
183	QUEIJO TIPO FRESCAL 01KG	UNIDADE	600			
184	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIOANL	UNIDADE	300			

	420G					
185	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200G	UNIDADE	100			
186	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO IMPALPÁVEL PCT 1KG	UNIDADE	150			
187	BISCOITO DE MAISENA SABOR LEITE PCT 400G	UNIDADE	2000			
188	BISCOITO DE MAIZENA SABOR COCO PCT 400G	UNIDADE	2000			
189	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PCT 330G	UNIDADE	1500			
190	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PCT 330G	UNIDADE	1500			
191	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA PCT 400G	UNIDADE	2000			
192	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO (PETA) PCT C/ 170G	UNIDADE	1000			
193	AZEITE EXTRA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	200			
194	CATCHUP TRADICIONAL 390G	UNIDADE	500			
195	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO 125G	UNIDADE	1000			
196	TEMPERO ALHO E SAL 01KG	UNIDADE	400			
197	ORÉGANO EMBALAGEM C/ 30G	UNIDADE	200			
198	CANELA EM LASCA EMBALAGEM C/ 30G	UNIDADE	300			
199	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90GCOMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/ 90G	UNIDADE	300			
200	AÇAFRÃO PCTS C/ 100G	PT	300			
201	TEMPERO COLORAU (URUCUM) 100G	UNIDADE	400			
202	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO 300GR	VD	300			
203	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ 340G	UNIDADE	500			
204	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CARNE 85G	UNIDADE	500			
205	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA CAIPIRA 85G	UNIDADE	500			
206	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR BACON 85G	UNIDADE	500			
207	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR CALDO DE FEIJÃO 85G	UNIDADE	500			
208	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABOR GALINHA 85G	UNIDADE	500			
209	SOPÃO CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200			
210	SOPÃO GALINHA CAIPIRA COM MACARRÃO E LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200			
211	SOPÃO DE FEIJÃO PCT 213G	UNIDADE	200			
212	SOPÃO COSTELA COM LEGUMES PCT 200G	UNIDADE	200			

213	IORGUTE SABOR MORANGO BANDEJA C/ 06 UNID. 540G	UNIDADE	300			
214	PETIT SUISSE COM POLPA DE MORANGO BANDEJA C/ 08 UNIDADES 320G	UNIDADE	300			
215	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 900G	UNIDADE	300			
216	IORGUTE DE MORANGO GARRAFA 170G	UNIDADE	300			
217	BATATA PALHA TRADICIONAL PCT 800G	UNIDADE	200			
218	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 500G	UNIDADE	500			
219	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PCT 500G	UNIDADE	500			
220	PÃO BISNAGUINHA PCT 300G	UNIDADE	300			
221	PÉ DE MOLEQUE LATA 800G C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	150			
222	PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALAGEM 860G	UNIDADE	150			
223	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 150G	UNIDADE	100			
224	CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 480G C/ 30 UNIDADES	UNIDADE	150			
225	MANTEIGA DE GARRAFA 500ML	UNIDADE	250			
226	PEPINO	UNIDADE	300			
227	PAPINHAS PARA BEBÊS LEGUMES COM CARNE 115G	UNIDADE	100			
228	PAPINHAS PARA BEBÊS PEITO DE FRANGO COM LEGUMES 170G	UNIDADE	100			
229	PAPINHAS PARA BEBÊS CARNE , LEGUMES E MANDIOQUINHA 115G	UNIDADE	100			
230	PAPINHA PARA BEBÊS CARNE, CENOURA, MANDIOQUINHA E BATATA 115G	UNIDADE	100			
231	PAPINHA PARA BEBÊS FRUTAS SORTIDAS 115G	UNIDADE	100			
232	AMENDOIM DESCASCADO PCT 500G	UNIDADE	500			
233	AMENDOIM JAPONÊS PCT 500G	UNIDADE	200			
234	BATATA PALITO CONGELADA PCT 2,5KG	UNIDADE	100			
235	SALSICHA ENLATADA 300G	UNIDADE	200			
236	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	UNIDADE	1000			
237	LEITE CONDENSADO LATA CONSISTÊNCIA FIRME 2,61KG	UNIDADE	200			
238	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	500			
239	DOCE DE LEITE TRADICIONAL LATA 800G	UNIDADE	150			
240	BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UNIDADE	50			
241	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR LATA 2,4KG	UNIDADE	50			

242	CREMOSINHO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES DE 85G CADA	UNIDADE	500			
243	GELADINHO AMERICANO PCT C/ 40X55ML	UNIDADE	1000			
244	PIPOCA DOCE PCT 90G	UNIDADE	1000			
245	COCO RALADO DESIDRATADO, PACOTE COM 100G.	PACOTE	500			
246	CALDO DE CARNE 57G	UNIDADE	500			
247	CALDO DE GALINHA C/ TABLETES DE 19G (24 X 01)	CX	500			
248	CALDO DE GALINHA 57G	UNIDADE	1000			
249	ACHOCOLATADO 800G	UNIDADE	1500			
250	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G	UNIDADE	500			
251	AZEITONA VERDE 800GR	VD	1000			
252	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PCT 500G	UNIDADE	1000			
253	POLPA DE FRUTAS 1 KG (SABORES VARIADOS)	PT	500			
254	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO 500GR	PACOTE	500			
255	BALAS DIVERSAS 700GR	PT	200			
256	RAPADURA (PURA) 1 KG	KG	200			
257	FLOCÃO DE MILHO 500G	UNIDADE	2000			
258	AZEITONA VERDE BALDE 02KG	UNIDADE	200			
259	MOLHO DE TOMATE 02KG	UNIDADE	300			
260	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800GR	PACOTE	2000			
261	BISCOITO DE QUEIJO	KG	500			
262	ENROLADINHO DE SALSICHA ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	500			
263	BOLO DIVERSOS SABORES	KG	500			
264	ROSCA LINGUA DE SOGRA	KG	300			
265	PÃO DE QUEIJO	KG	600			
266	ROSCA DE COCO	KG	200			
267	PRESUNTO BOVINO	KG	500			
268	PRESUNTO DE FRANGO	KG	300			
269	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	1000			
270	MANGA	KG	1000			
271	MORANGO (BANDEJA)	UNIDADE	300			
272	MARACUJÁ	KG	500			
273	MELÃO NACIONAL	KG	1000			
274	MEXERICA POCÃ	KG	1000			
275	Gelo em cubo 05 kg	pc	500			
276	GELO EM BARRA	UNIDADE	300			
277	TEMPERO COMPLETO DE 300GR	POTE	300			
278	TEMPERO COMPLETO 01KG	UNIDADE	400			
279	TEMPERO ALHO E SAL DE 300GR	POTE	200			
280	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML (12 X	FD	50			

	012)					
281	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA PCT 01KG	UNIDADE	1000			
282	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5LT (06 X 01)	FD	300			
283	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	200			
284	ÁGUA MINERAL 200ML (COPINHO) SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID.	CAIXA	500			
285	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 GR	PACOTE	1500			
286	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNIDADE	1500			
287	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 400G	UNIDADE	2000			
288	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE PCT 400G	UNIDADE	2000			
289	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PCT 400G	UNIDADE	2000			
290	CENOURA	KG	2000			
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).
FORMA DE PAGAMENTO: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos Produtos requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA:
Os materiais deverão ser entregues nos locais especificados pela contratante conforme cronograma:
a) Produtos perecíveis e de padaria entrega imediata.
b) Produtos não perecíveis até cinco (05) dias após a emissão do empenho conforme solicitação da Contratante.
Os produtos serão considerados recebidos após atesto do Fiscal de Contrato no verso na Nota Fiscal/Fatura de acordo com o especificado neste Termo de Referencia, local previamente designado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, nos seguintes horários: das 08h00min ás 11h30min e das 14h00min ás 17h30min.

A fornecedora responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos produtos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, _____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.
Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.
OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

ANEXO XI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 FMAS

Processo Administrativo nº 2018014579
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2018, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, com sede na Rua Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, **denominada Órgão Gerenciador,** neste Ato representado por sua gestora Srª **VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA**, brasileira, casada, Assistente Social, RG Nº 130.256 SSP-TO, portadora do C.P.F. nº 508.062.381-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua NC 24 Qd 39 Lt 13, Setor Nova Capital em Porto Nacional-TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS RETIFICADO e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2018 FMAS RETIFICADO, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS RETIFICADO, realizado em _____/_____/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão *Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO***, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e**, conforme Termo de Homologação de _____/_____/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018014579**, do

qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018014579, Edital do **Pregão *Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO*** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão *Presencial SRP Nº 002/2018 FMAS RETIFICADO***, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes ao fornecimento dos mesmos, bem como atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do referido instituto e apresentar a garantia de fábrica da validade dos produtos, os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, a empresa, fornecedora deverá ter de acordo com as especificações e quantidades especificadas para cada órgão solicitante.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais especificados pela contratante conforme cronograma:

a) Produtos perecíveis e de padaria entrega imediata.

b) Produtos não perecíveis até cinco (05) dias após a emissão do empenho conforme solicitação da Contratante.

3.2 Os produtos serão considerados recebidos após atesto do Fiscal de Contrato no verso na Nota Fiscal/Fatura de acordo com o especificado neste Termo de Referencia, local previamente designado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, nos seguintes horários: das 08h00min ás 11h30min e das 14h00min ás 17h30min.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras.

4.2 O pagamento das faturas á CONTRATADA, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal que será analisada e devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE.

4.3 O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que não haja favor impeditivo provocado pela CONTRATADA.

45.4 Nenhum pagamento será efetuado á CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.5 O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora.

4.5.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

4.6 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Fundo Municipal de Assistência Social no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018014579.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

8.1-Fornecer os alimentos de acordo com os padrões de identidade e qualidade definidos pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentação com alterações e características duvidosas;

8.2-Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante horário e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referencia;

8.3-Deverão ser observadas as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos alimentos;

8.4-Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como de todas e quaisquer despesas decorrentes de sua aquisição;

8.5-A contratada deverá fornecer todos os gêneros alimentícios com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela contratante, obrigando cumprir a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal;

8.6-A contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir no fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referencia;

8.7-Deverá responsabilizar-se por todos os tributos que por ventura venha a incidir neste fornecimento;

8.8-Não poderá em hipótese alguma transferir a terceiros, no todo ou em parte as obrigações assumidas, sema prévia anuência da contratante;

8.9 Do Órgão Gerenciador da Ata:

8.9.1-Emitir notas de empenho para custear a despesa durante a vigência deste Termo de Referencia;

8.9.2-Designar um servidor para acompanhar a execução deste processo;
8.9.3-Atestar as Notas Fiscais que venham a comprovar a realização das aquisições de acordo com as especificações deste Termo;
8.9.4-Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
8.9.5-O pagamento será efetuado após a apresentação do documento fiscal correspondente a quantidade e o valor especificado;
8.9.6-Não será efetuado nenhum pagamento enquanto houver pendencias de liquidação das obrigações financeiras em virtude de penalidades da inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
9.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
9.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
9.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
9.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.2.1 ***Pela Detentora quando:***
9.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 FMAS RETIFICADO e Processo Administrativo nº 2018014579.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional– TO _____ de _____ de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VERONICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA
Órgão Participante

EMPRESA(s)
DETENTORA DA ATA SRP

Testemunhas:

1. **CPF:**

2. **CPF:**

ANEXO XII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 FMAS - RETIFICADO,** Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** conforme consta no Processo Administrativo nº 2018014579.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*
*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.
A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.